



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.637**  
de 15 de dezembro de 2022

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), nos termos do inciso III, do artigo 7º, da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

**Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
14.10.00	3.1.90.11.00	27 812 3008	2112	01	2390	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	70.000,00
14.10.00	3.1.90.16.00	27 812 3008	2112	01	2392	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	12.000,00
09.10.00	3.1.90.13.00	12 364 2004	2593	01	0334	Manutenção da Universidade Aberta	43.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12 364 2004	2593	01	0329	Manutenção da Universidade Aberta	27.000,00
07.10.00	3.3.90.36.00	08 244 4007	2152	01	0143	Manutenção das Atividades da Assistência Social	26.000,00
							<b>178.000,00</b>

**Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	3.1.90.11.00	10 302 1003	1003	05	1409	Manutenção dos Atendimentos de Urg. e Emerg.	178.000,00
							<b>178.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 15 de dezembro de 2022.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo